



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO
SANTO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA ESTUDANTE MONITOR
DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – VAGAS
REMANESCENTES
(PET-SAÚDE) 2025-2027**

A Universidade Federal do Espírito Santo, no cumprimento de suas responsabilidades/obrigações previstas no EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025 que rege a seleção para o **Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) – 2025 “PET-Saúde: Informação e Saúde Digital”**, publicado no Diário Oficial da União, de 26 de fevereiro de 2025, abre processo seletivo interno para a vaga de Monitor Bolsista do projeto “ **Inovação e Transformação Digital no SUS de Vitória-ES: Fortalecendo Gestão, Atenção, Trabalho, Ensino e Controle Social**” para atuação no período de 2025, na forma disciplinada neste documento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será regida por este documento, considerando requisitos, documentos comprobatórios e anexos que serão disponibilizados no site <https://ccs.ufes.br/>, bem como regido pelo EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MSNº1/2025

(<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-conjunto-seidigi/sgtes-ms-n-1/2025-615060439>).

1.2 A comissão de seleção do processo seletivo será determinada pela coordenação do Projeto PET-saúde: informação e saúde digital.

1.3 O edital destina-se, conforme projeto aprovado, aos estudantes matriculados nos seguintes cursos: Enfermagem, Farmácia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Odontologia, Nutrição, Medicina, Terapia Ocupacional, Ciência da Computação, Educação Física, Engenharia de Computação, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Direito, Economia, Comunicação Social - Jornalismo.

2. DO PROJETO

2.1 Projeto desenvolvido em parceria com a Escola Técnica do SUS do município de Vitória, estado do Espírito Santo – ETSUS -Vitória.

2.2 As áreas temáticas para desenvolvimento das ações de saúde serão, principalmente: Saúde Digital/Transformação Digital, Saúde Materno infantil e Saúde Mental, Doenças Crônicas e Neoplasias.

2.3 As atividades serão desenvolvidas em diferentes cenários de prática: Coordenação de Informação em Saúde - CIS, CAPS, Unidades de Saúde, Centro Municipal de Especialidades de Vitória- CMEV, Escola Técnica do SUS-ETSUS de Vitória, Nível central: vigilância epidemiológica, assistência à saúde, laboratórios, entre outros.

3. DAS VAGAS E BOLSAS

3.1 Os valores das bolsas para monitor bolsista do PET-Saúde: Informação e saúde digital terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

3.2 A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação, ensino, pesquisa e extensão

3.3 São disponibilizadas um total de 13 vagas para monitores dos cursos previamente descritos. A distribuição das vagas entre os cursos e grupos tutoriais será realizada priorizando a interprofissionalidade necessária para o desenvolvimento do projeto.

3.4 As vagas de monitoria serão distribuídas quantitativamente dentro dos oito eixos previstos no Projeto atualizado. Das 15 vagas disponibilizadas, 8 serão vagas prioritariamente destinadas aos cursos de: Engenharia de Computação, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Direito, Economia, Comunicação Social - Jornalismo. As 7 vagas restantes serão destinadas aos cursos do Centro de Ciências da Saúde, sendo que 5 delas serão destinadas aos cursos com menor representatividade entre os bolsistas já selecionados, à saber: Enfermagem, Nutrição e Odontologia e 2 serão alocadas em ampla concorrência entre os cursos do CCS.

4. DOS REQUISITOS EXIGIDOS E CARGA HORÁRIA

Poderão participar do processo seletivo os estudantes que matriculados nos cursos citados no item 1.3 do edital, incluídos no projeto aprovado (PORTARIA CONJUNTA Nº 3, DE 5 DE JUNHO DE 2025) que atendam aos requisitos a seguir:

- a) Estudantes vinculados à UFES matriculados em cursos nas áreas de ciências previstas no projeto aprovado;
- b) Estudantes que não cometeram infração disciplinar;
- c) Estudantes com disponibilidade para dedicar oito horas semanais, nos dias de atividades do grupo tutorial do projeto PET-Saúde: informação e saúde digital, no período 2025-2027, sem prejuízo no cumprimento das atividades regulares acadêmicas;
 - c.1) O horário das atividades dos grupos tutoriais podem sofrer mudanças nos diferentes semestres.
- d) Estudantes que não estejam vinculados a outros programas com bolsa de monitoria, pesquisa, extensão, ensino, iniciação científica ou outras;
- e) Estudantes que não estejam afastados das atividades acadêmicas e da UFES;
- f) Estudantes que estejam aptos(as) a iniciar as atividades do PET-Saúde a partir de 01/08/2025.
- g) Estudantes que estejam cursando os seguintes períodos dos respectivos cursos, no semestre de 2025/1:
 - g.1) Enfermagem: 3º ao 8º período;
 - g.2) Farmácia: 5º ao 9º período;
 - g.3) Fisioterapia: a partir do 5º período e aprovação na disciplina de Fisioterapia em Atenção Básica II;
 - g.4) Fonoaudiologia: a partir do 2º período;
 - g.5) Medicina: 2º ao 7º período;
 - g.6) Nutrição: a partir do 3º período;
 - g.7) Odontologia: 4º ao 8º período e aprovação na disciplina de Saúde Bucal Coletiva I;
 - g.8) Terapia Ocupacional: 3º ao 8º período;
 - g.9) Direito: não há;

g.10) Economia: não há;

g.11) Ciências da Computação: Ter cursado a disciplina: “Programação Orientada a Objetos” (POO);

g.12) Engenharia da Computação: Ter cursado a disciplina: “Programação Orientada a Objetos”(POO);

g.13) Engenharia de Produção: estar no 3º período e ter cursado uma disciplina de programação e estatística;

g.14) Engenharia Elétrica: estar no 3º período e ter cursado uma disciplina de programação e estatística;

g.15) Comunicação/Jornalismo: não há.

g.16) Educação Física: não há.

5. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 29/07/2025 até às 23:59 horas do dia 31/07/2025 pelo link: <https://forms.gle/cQEJpV8B4LjDu7H7>. (utilizar e-mail @ufes)

5.2 Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar, através do link, os seguintes documentos comprobatórios solicitados neste processo seletivo simplificado interno:

- a) ANEXO I - Ficha de Inscrição;
- b) Currículo resumido atualizado contendo informações do APÊNDICE I;
- c) Comprovantes de matrícula;
- d) Histórico Parcial – Coeficiente de rendimento;
- e) ANEXO II - Autodeclaração de não acúmulo de vínculo a outros programas com bolsa de tutoria, monitoria, pesquisa, extensão ou outras e de estar apto(a) a iniciar às atividades do PET- Saúde a partir de 01/08/2025.

6. DA SELEÇÃO, DOS RESULTADOS E APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

- 6.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por meio da análise documental.
- 6.2 As alíneas b e d do item 5.1 terão caráter classificatório. As demais alíneas terão caráter eliminatório.
- 6.3 Os (as) candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida conforme Apêndice I.
- 6.4 O resultado final será obtido através da seguinte fórmula: $\text{Nota Final} = (\text{Coeficiente de rendimento} + \text{nota do curriculum})/2$
- 6.5 O resultado preliminar da seleção será publicado até o dia 06/08/2025 no site do Centro de Ciências da Saúde: <https://ccs.ufes.br/>
- 6.6 Contra o resultado caberá recurso escrito à comissão de seleção, devidamente fundamentado neste documento e no EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025, que deverá ser digitalizado em arquivo PDF, (APÊNDICEIII) assinado e enviado para o e-mail petsaude.infodigitalufes@gmail.com com o seguinte título no campo “Assunto”: RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PET-SAÚDE: INFODIGITAL – VAGAS REMANESCENTES’
- 6.7 O período para envio do recurso será até às 23h59min do dia 07/08/2025.
- 6.8 Serão desconsiderados os recursos que não atenderem aos requisitos dos subitens 6.5. e 6.6, bem como os enviados para setor diverso e/ou não estejam devidamente assinados.
- 6.9 O resultado do recurso e resultado final da seleção serão publicados no dia 08/08/2025,
No site do Centro de Ciências da Saúde: <https://ccs.ufes.br/>.
- 6.10 No caso de empate, será pontuado aquele que estiver no período mais avançado e, em caso de novo empate, o desempate será realizado considerando aquele que tiver maior idade.

7. DAS RESPONSABILIDADES e OBRIGAÇÕES

Conforme previsto no Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MSNº1/2025, compete ao monitor:

- a. Participar ativamente das atividades do Projeto, com base no Plano de Atividades aprovado, sob supervisão do Tutor do grupo e com o apoio dos Preceptores;

- b. Participar de todas as atividades programadas;
- c. Participar, durante a sua permanência no PET Saúde/I&SD, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d. Manter bom rendimento escolar;
- f. Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET Saúde/I&SD, aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação; e
- g. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

8. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

ETAPAS DE SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Publicação da chamada para processo seletivo	29/07/2025	Site: https://ccs.ufes.br/
Período das Inscrições	29/07/2025 a 31/07/2025	< https://forms.gle/UHfLvWkUGdF6bxAt8 >.
Homologação das Inscrições	01/08/2025	https://ccs.ufes.br/
Recurso referente às inscrições (até 24 horas após a publicação da homologação)	02/08/2025	Email: petsaude.infodigitalufes@gmail.com
Publicação do resultado preliminar	Até 06/08/2025	Site: https://ccs.ufes.br/
Prazo para recurso	07/08/2025	E-mail: petsaude.infodigitalufes@gmail.com
Publicação do resultado final	08/08/2025	Site: https://ccs.ufes.br/

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ou não previstos pelo presente Edital serão decididos pela Comissão de

Seleção.

Vitória-ES, 28 de Julho de 2025

Profa. Mabel Gonçalves Almeida

Comissão de Seleção do Edital PET-Saúde: Informação e Saúde Digital

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Fichade Inscrição
NOME DO CANDIDATO: MATRÍCULA: Curso: CENTRO: Telefone: e-mail:
() Declaro que as informações e documentos anexos ao processo são verdadeiros Assinatura do Estudante (Sou.gov.)

ANEXO II – Modelo de AUTO DECLARAÇÃO

EU _____, portador(a) de CPF nº _____ e matrícula UFES nº: _____, regularmente Matriculado no curso de: _____ do Centro _____, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, DECLARO:

() Não acúmulo de vínculo a outros programas com bolsa de tutoria, monitoria, pesquisa, extensão ou outras;

() Estou apto(a) a iniciar as atividades do PET-Saúde a partir de 01/08/2025

Declaro que as informações e documentos anexos ao processo são verdadeiros

Assinatura do Estudante

(Sou.gov)

APÊNDICE I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO RESUMIDO

Itens avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação da Banca Avaliadora
1.Participaçãoanterior emprojetosdepesquisae/ou extensão de informação e saúde digital e /ou na área de saúde coletiva (1,0 cada)	2,5 pontos	
2.Experiência anterior em PET-Saúde	2,5 pontos	
4. ProduçãoTécnica e Científica (máximo de 3 títulos cada) 4.1 Apresentação de trabalhos em forma de pôster/ <i>banner</i> em mostras, seminários ou congressos no tema do projeto e/ou eixo conforme edital – 1,0 ponto por trabalho. 4.2 Apresentação de trabalho oral mostras, seminários ou congressos no tema do projeto e/ou eixo conforme edital – 1,5 ponto por trabalho. 4.3 Artigo científico ou resumo publicado em periódicono tema dos eixos do edital– 1,5 pontos por publicação.	5,0 pontos	
TOTAL	10 pontos	